



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 405 – JULHO/2021
Portaria 61/2021
(PRAD)**

Teresina, 02 de julho de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 61 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 02 de Julho de 2021

Designa servidores para constituir comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Semoventes do Colégio Técnico de Floriano

A PRO REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP Nº 205 de 08 de abril de 1988.

Considerando o disposto no Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Considerando os memorandos eletrônicos 93/2021-CTF/UFPI e 242/2021-CCA constantes no processo 23111.020988/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Semoventes do Colégio Técnico de Floriano.

I - DEYSE NAIRA MASCARENHAS COSTA - PRESIDENTE - MÉDICA VETERINÁRIA - SIAPE Nº 3161975. (LOTAÇÃO: COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO);

II - JOSIMARI REGINA PASCHOALOTO - ZOOTECNISTA - SIAPE Nº 2321672. (LOTAÇÃO: COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO);

III - DAYANE FRANCISCA HIGINO MIRANDA - MÉDICA VETERINÁRIA - SIAPE Nº 1181763. (LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - CCA);

Art. 2º Caberá a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Semoventes realizar o levantamento dos bens destinados ao desfazimento e acompanhar os procedimentos de desfazimento a serem realizados por leiloeiro formalmente contratado pela Universidade Federal do Piauí por meio do Contrato nº 37/2017, observando estritamente o estabelecido em suas cláusulas e anexos, bem como a legislação vigente.

Art. 3º O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Semoventes será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º As decisões que ultrapassam a competência desta comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró Reitoria de Administração.

Art. 5º A comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 13:19)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4df4f6a3a6**